



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2011

Abre processo seletivo para contratação em caráter temporário de Merendeiro.

IVANEI BRAMBILLA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL no exercício do cargo de **PREFEITO DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para fins de contratação em caráter temporário, por excepcional interesse público, de **Merendeiro**, nos termos da Lei Municipal nº 006, de 06 de janeiro de 1997 (Regime Jurídico Único – Estatutário), Lei Municipal nº 008, de 08 de janeiro de 1997 (Plano de Carreira dos Servidores) e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 024, de 31 de janeiro de 1997 (Quadro de Cargos de Provimento efetivo) e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 464, de 23 de dezembro de 2005 (Criação do cargo) e Lei Municipal nº 619, de 16 de fevereiro de 2011, que autorizou a contratação temporária.

O processo de seleção será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1- DO CARGO:

Cargo: Merendeiro

Escolaridade: Ensino fundamental completo

Vaga: 01

Carga horária semanal: 43h20min.

Vencimento básico do mês de fevereiro/2011: R\$ 773,65

2- DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

2.1- **Data e local de realização da prova escrita:** 03 de março de 2011, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.

2.2- **Horário de comparecimento ao local:** 9h

2.3- **Horário de início da prova:** 9h30min

2.4- **Duração da prova:** 2h30min, sendo que não será exigido tempo mínimo de permanência do candidato na sala, quando da realização da prova.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1- **Período, local e horário:** de 18 a 28 de fevereiro de 2011, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

4- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1- Para fins de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá preencher as condições abaixo relacionadas:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Escolaridade: possuir, por ocasião da inscrição, a escolaridade mínima descrita no item 1 deste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma, certificado ou atestado de conclusão do ensino fundamental;
- d) 02 fotos 3x4, iguais, recentes e sem uso.

5.2- A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos. Em caso de inscrição por procuração, deverá ser entregue o respectivo instrumento de mandato, contendo poder específico para inscrição no processo seletivo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou por cópias autenticadas. Não serão admitidas inscrições condicionais ou por correspondência.

5.3- Serão exigidos no ato da contratação, os documentos abaixo descritos:

- a) Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral;
- d) Comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Diploma de conclusão da escolaridade exigida;
- f) Atestado médico que comprove boas condições de saúde física e mental;
- g) Documento militar (para aqueles com idade inferior a 45 anos);
- h) Certidão de nascimento/casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Carteira de trabalho (número e identificação);
- k) Cartão de PIS/PASEP;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

- l) Declaração de bens (Declaração Imposto de Renda);
- m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Conta corrente;
- p) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas;
- q) Se aposentado, apresentar cópia do ato de concessão de aposentadoria.

5.4- O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo de Merendeiro, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

5.5- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes a seleção pública na qual se inscreveu.

6- DOS TIPOS DE PROVA:

6.1- A seleção constará de prova ESCRITA, com base no programa constante no Anexo II.

6.2- A prova escrita terá o peso máximo de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Tipos de provas	Pontuação	Nº questões
Específica	40 pontos	10
Língua Portuguesa	30 pontos	10
Matemática	30 pontos	10

6.3- Da pontuação final:

6.3.1- A prova escrita será de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.3.2- Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.3.3- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em: 1º prova Específica; 2º prova de Português; 3º prova de Matemática;

6.3.4- Prevalendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, em ato público, em data e local a serem aprezados por Edital.

7- DAS CONSIDERAÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

7.1- É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

7.2- Não será permitida a entrada de candidato no prédio de realização da prova que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

7.3- Durante a prova não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo:

I- comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao processo seletivo;

II- consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

V- consulta de qualquer espécie, telefone celular, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do processo, sob pena de seu afastamento.

7.4- Na hipótese de anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.5- Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não houver comparecido ao local de realização da prova até o horário fixado no Edital.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1- O resultado final das provas será divulgado em Edital, no qual constará:

- a) o nome do candidato;
- b) o total de pontos obtidos.

8.2- o prazo para pedido de revisão de provas e interposição de recursos será igualmente divulgado por Edital.

8.3 - Durante a revisão de provas, será facultado ao candidato examinar a sua e as demais provas, sob fiscalização.

8.4 - Do resultado das provas, cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados e apresentados dentro do prazo legal, a serem entregues no protocolo geral da Prefeitura:

- a) Revisão de provas;
- b) Reconsideração do despacho da autoridade municipal.

8.5 - O pedido deverá ser instruído, em duas partes separadas, a saber:
1ª parte: o requerimento, que deverá conter:

- a) O nome completo do candidato;
- b) A indicação do nome do cargo para o qual está prestando o processo seletivo bem como o número do respectivo Edital de Abertura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

2ª parte: A indicação do cargo para o qual está prestando o processo seletivo, as razões do recurso, contendo a exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada questão, a matéria da prova em questão ou questões impugnadas. Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro na elaboração da(s) questão(ões) ou atribuição de notas diferentes para soluções iguais.

8.6 - Não será conhecido o recurso que for interposto fora do prazo legal, ou não estiver redigido conforme disposições contidas no presente Edital.

8.7 - Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, além de publicação no Diário Oficial do Município e no site: www.pmboavistadosul.com.br.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- O candidato aprovado, quando da sua vez para assumir o contrato, será convocado por telefone, conforme o número fornecido na ficha de inscrição, e por ato próprio da autoridade, a ser publicado no painel oficial do Município. O não comparecimento do candidato ou a falta de seu pronunciamento no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar da publicação do ato, implicará a exclusão automática do processo seletivo.

9.2- O candidato que convocado para assumir contrato, não aceitar a vaga, assinará termo de opção para o final da lista.

9.3- Atendendo razões de ordem técnica, de segurança ao processo seletivo e de direitos autorais, não serão fornecidas, em qualquer hipótese, cópias das provas aos candidatos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

9.4- O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.pmboavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011.**

IVANEI BRAMBILLA
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Marilú Zucchi Fachinelli
Secretária Municipal de Administração e Fazenda interina.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Descrição sintética: Preparar a alimentação, servi-la e executar trabalhos relacionados ao preparo de alimentos em geral.

Descrição analítica: Preparar e distribuir a alimentação dos alunos, observando as normas de higiene; observar o cardápio fornecido pelo profissional de nutrição, podendo sugerir alterações; cuidar da introdução adequada de novos alimentos, conforme cardápio estabelecido e orientações da nutricionista; responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle do depósito da cozinha, seus utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios, observando o prazo de validade dos mesmos; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento de alimentos, de acordo com o número de alunos presentes; acondicionar e destinar o lixo adequadamente; realizar a manutenção higiênica da cozinha e demais dependências; deixar os locais de trabalho em perfeitas condições de limpeza; fazer café e servir; auxiliar os demais servidores do estabelecimento de ensino.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA ESPECÍFICA:

Serão elaboradas questões sobre conteúdos gerais que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo, relacionadas no Edital.

CONTEÚDOS DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto; Ortografia, Pontuação, Acentuação e Crase.
Concordância nominal e verbal.

Referências Bibliográficas:

FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, L. F. Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

CONTEÚDOS DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Operações, expressões e problemas com números naturais; números fracionários; números decimais; números inteiros; números racionais e números reais. Equação de 1º e 2º graus, com variáveis; razão e proporção; regra de três simples e composta; juros simples e composto; expressões algébricas; máximo divisor comum e mínimo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

Referências Bibliográficas:

GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JR., José Ruy. A conquista da Matemática: Teoria e Aplicação. 5ª à 8ª série. SP, Ed. FTD, 1992.

NAME, M. ^a Tempo de Matemática. 5ª à 8ª série Ed. Do Brasil